

**PORTARIA Nº 2277/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade  
WYATT CANDIES (9PHH).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.500042/2016-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: WYATT CANDIES (9PHH);

II - Indicativo de chamada: WDG5079;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E009394;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de apoio - DSV;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos, Bacia de Santos e Bacia do Espírito Santo;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 19,30 metros;

IX - Resistência do pavimento: 5.300 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 8 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**